



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 08/03/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

PL 805 /2012
PROJETO DE LEI Nº **DE 2012**

(Da Sr^a. Deputada Eliana Pedrosa)

**Disciplina a participação das mulheres em
Conselhos Consultivos, Fiscais, Políticos, de
Administração, de Fiscalização e de Controle
Social.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurada a designação de mulheres a, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das vagas em Conselhos Consultivos, Fiscais, Políticos, de Administração, de Fiscalização e de Controle Social no âmbito no Distrito Federal.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se aos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 3º As modificações para atender ao disposto nesta lei ocorrerão ao término do mandato dos atuais conselheiros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As mulheres são a maioria em nossa sociedade e ocupam um número proporcionalmente menor em termos de funções cargos nos governos, cometendo-se uma injustiça histórica.

A presente proposição visa impor ao Estado uma justa distribuição entre os gêneros.


DEPUTADA ELIANA PEDROSA



19602